



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2019 - FUNJEAM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2019 - FUNJEAM, celebrado entre o Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA NUNES** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento de locação predial, de um lado como “**LOCADOR**” o Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA NUNES**, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 1463216-0 - SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 572.535.794-53, residente e domiciliado no Município de Borba, Estado do Amazonas, e de outro lado, como “**LOCATÁRIO**”, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, inscrito no CNPJ/MF sob no 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, o Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2021/000004224-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2019 - FUNJEAM**, que será regido pelos ditames da Lei nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pela cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato de Locação nº 001/2018-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo à locação ao Contratante de um imóvel situado a Rua 13 de maio, s/nº, Centro, Município de Borba, Estado do Amazonas, perfazendo uma área total de 144 m2 (Cento e noventa e oito metros quadrados), medindo 8,00m (oito metros) de frente por 18,00m (dezoito metros) de fundos; bem como a **alteração do índice de reajuste** do valor contratual estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de Locação nº 001/2019-FUNJEAM fica prorrogado pelo **período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de Julho de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE

3.1. Fica alterado o índice de reajuste estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato de Locação nº 001/2019-FUNJEAM, passando a vigorar o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente termo tem amparo legal e integral na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e na Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor global do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, o que corresponde ao valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO

6.1. As despesas com o presente Termo, no exercício em curso, correrão a conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903615, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0000586, de 24/06/2021, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 28 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
LOCATÁRIO

Documento assinado eletronicamente

Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA NUNES**
LOCADOR

TESTEMUNHAS: (Assinado eletronicamente)	
ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO Assistente Judiciário - TJAM	JULIANA ALICE DE OLIVEIRA LIMA Assistente Judiciário - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 28/06/2021, às 10:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Assistente Judiciário**, em 28/06/2021, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alice de Oliveira Lima**, Assistente Judiciário, em 28/06/2021, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José de Oliveira Nunes**, Usuário Externo, em 29/06/2021, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0281878** e o código CRC **2BDACFAD**.